

De: Velloza & Girotto
Enviado em: quinta-feira, 14 de junho de 2012 18:10
Para: Velloza & Girotto
Assunto: V&G News Extra - Nº 169 - Decreto nº 7.751/2012 - IOF (Retificação)



VELLOZA & GIROTTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

V&G News - Extra
nº 169
14 de junho de 2012

Decreto nº 7.751/2012

Redução do Prazo Médio Mínimo de Contratação de Empréstimo Externo

Foi publicado no Diário Oficial da União de 14.06.2012 o Decreto nº 7.751, de 13.06.2012 (“**Decreto nº 7.751/2012**”), que alterou o artigo 15-A, inciso XXII, do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (“**IOF**”) – “Regulamento do IOF” – “**RIOF**”.

Referido recém publicado Decreto nº 7.751/2012, **reduziu** o prazo médio mínimo antes vigente (de até 1.800 – mil e oitocentos – dias), **para o prazo médio mínimo de até 720 (setecentos e vinte) dias**, aplicável ao ingresso de recursos no Brasil por meio de liquidação de operações de câmbio – inclusive operações simultâneas – contratadas a partir de 14 de junho de 2012, referente a **empréstimos externos**, sujeitos a registro no Banco Central do Brasil e contratados de forma direta ou mediante emissão de títulos no mercado internacional, cuja alíquota do IOF/Câmbio é de 6% (seis por cento).

Entrada em vigor

A alteração promovida pelo Decreto nº 7.751/2012 entrou em vigor na data de sua publicação (i.e., dia 14.06.2012).

ESTE BOLETIM É MERAMENTE INFORMATIVO E RESTRITO AOS NOSSOS CLIENTES E COLABORADORES. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS AQUI VEICULADAS DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO V&G.

São Paulo - SP

Av. Paulista, 901
17º e 18º andares
CEP 01311-100
Tel. 55 (11) 3145.0055
Fax 55 (11) 3145.0050

Rio de Janeiro - RJ

Rua da Assembléia, 10
Sala 1601
CEP 20011-901
Tel. 55 (21) 2509.0055
Fax 55 (21) 2509.1566

Brasilia - DF

SRTV Sul, Quadra 701
Cj.D, nº100 - Sala 234
CEP 70340-000
Tel. 55 (61) 3323.8848
Fax 55 (61) 3426.7306

by newgrowing.com